



CERTIDÃO  
Certifico que a Portaria nº 59/2023-DG foi  
publicada no Diário de Justiça Eletrônico -  
TRE-RN, no dia 07 de março de 2023,  
página(s) 34-35.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### PORTARIA N° 59/2023-DG

Designa servidores(as) para compor o Grupo de Trabalho das Eleições 2024 denominado de “Cronograma de Atividades”.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria n.º 304/2015 – GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para criar grupos de trabalhos e comissões temporárias e permanentes, bem como designar seus membros, e

Considerando o teor da Portaria n.º 54/2023-DG, que institui os Grupos de Trabalho das Eleições 2024 e define matriz de responsabilidade das unidades da Secretaria responsáveis pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relativas às Eleições Municipais de 2024 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando, ainda, as informações constantes nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 1775/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo nominados(as) para comporem o Grupo de Trabalho das Eleições 2024 denominado “Cronograma de Atividades”, instituído pela Portaria n.º 54/2023-DG:

Maria Teresa Farache Porto (COELE/STIE) - Coordenadora;

Coordenadora Substituta;

Theresa Regina Pereira Padilha (SSAE/COELE/STIE);  
Renata Geórgia Pinheiro de Souza (CDCE/CRE);  
Hélio Alexandre Silveira e Souza (CGPP/SJ);  
José Frank Viana da Silva (SNT/COSIS/STIE);  
Mariana Nelson de Araújo (9<sup>a</sup> ZE – Goianinha/RN);  
Olavo Cortez Cezário (13<sup>a</sup> ZE – Santo Antônio/RN);  
Antônio Carlos Ferreira da Luz (50<sup>a</sup> ZE – Parnamirim/RN); e  
Bonnie Vilas Boas Slavieiro de Medeiros (54<sup>a</sup> ZE – Assu/RN).

Art. 2º Devem ser observadas as diretrizes contidas na Portaria n.º 54/2023-DG, quanto às competências, atividades e atribuições relacionadas e cronograma de atividades.

Art. 3º O(a) Coordenador(a) do Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º poderá convocar servidores(as) das diversas áreas deste Tribunal para colaborarem com os trabalhos da sua equipe.

Art. 4º O relatório do GT referente à etapa de planejamento das Eleições Municipais 2024, deverá ser encaminhado à Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições (STIE) até a data de 1º de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 6 de março de 2023.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca  
Diretora Geral